



MINUTA

**DECRETO MUNICIPAL CONVOCANDO A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAIMBÓ**

DECRETO Nº 20 de 12 de Julho 2017

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social de Tacaimbó e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TACAIMBÓ, no uso de suas atribuições legais e com Base na Legislação do Sistema Único de Assistência Social Federal de 1988, Lei Nº 12.435/2011.

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social de Tacaimbó, a se realizar em 31 de julho de 2017, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º A VII Conferência Municipal de Assistência Social de Tacaimbó desenvolverá seus trabalhos a partir do Temário **“Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS”**.

Art.3º A VII Conferência Municipal de Assistência Social de Tacaimbó será presidida pelo Gestor de Assistência Social e representante eleito pelo Conselho Municipal de Assistência Social para esta finalidade.

Art.4º O Prefeito ou Secretário Municipal de Assistência Social expedirá, mediante portaria, a Comissão Preparatória do evento e do Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Tacaimbó.

Art. 5º A Conferência da Assistência Social terá como momento preparatório as Pré-Conferências de Assistência Social, onde serão democraticamente eleitos os Delegados para Etapa Final.

Parágrafo único: o Regimento Interno da Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre a organização e funcionamento da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Tacaimbó, com ênfase na definição de metodologia participativa que propicie a escolha democrática das metas que constituirão e ordenarão a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social Gestão 2018 - 2021.



PREFEITURA DE
TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

Art.º 6 As despesas com a realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Tacaimbó serão realizadas por conta dos recursos orçamentários próprios da Administração Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se!

Álvaro Alcântara Marques da Silva
CPF: 028.896.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó-PE
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Álvaro Alcântara Marques da Silva
Prefeito de Tacaimbó - PE